

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo Administrativo nº 846/2026

| Órgão: Município de Mutunópolis-Goiás. | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | | | | | |
| Responsável pela Demanda: CLESTON FERREIRA | Função: Secretária Municipal de Esporte e Lazer. | | | | |
| 1. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução da reforma do Ginásio de Esportes Odarly Malta Braga no Município de Mutunópolis, conforme os projetos de engenharia, o edital e seus anexos. | | | | | |
| 2. Justificativa da necessidade da contratação <p>A contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução da reforma do Ginásio de Esportes Odarly Malta Braga mostra-se necessária e imprescindível para garantir a adequada manutenção, funcionalidade e segurança do referido equipamento público, conforme os projetos de engenharia, o edital e seus anexos.</p> <p>O ginásio constitui importante espaço de convivência social, prática esportiva e realização de eventos comunitários, atendendo a diversos públicos e contribuindo para a promoção do esporte, do lazer e da integração social. Contudo, em razão do uso contínuo e do transcurso de aproximadamente três décadas desde sua inauguração, o imóvel apresenta significativo desgaste natural em seus elementos de acabamento, notadamente piso, pintura, instalações elétricas e hidrossanitárias, bem como no paisagismo, os quais não mais oferecem o conforto, a funcionalidade e a segurança adequados aos usuários.</p> <p>Ressalta-se que, após avaliações técnicas, verificou-se que os elementos estruturais do edifício encontram-se em bom estado de conservação e estabilidade, não havendo comprometimento estrutural. Todavia, os sistemas de acabamento e as instalações prediais demandam intervenção geral e imediata, a fim de corrigir falhas decorrentes do envelhecimento dos materiais, adequar o espaço às normas técnicas vigentes e assegurar melhores condições de uso.</p> <p>Dessa forma, a reforma proposta atende diretamente aos anseios da população, promovendo a valorização do patrimônio público, a melhoria da infraestrutura esportiva municipal e a garantia de um ambiente mais seguro, acessível e confortável para os usuários. A contratação de empresa especializada em engenharia civil é, portanto, indispensável para a execução adequada dos serviços, assegurando qualidade técnica, cumprimento dos prazos e observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.</p> | | | | | |
| 3. Descrições e quantidades | | | | | |
| <table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>PRODUTO/SERVIÇO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução da reforma do Ginásio de Esportes Odarly Malta Braga, no município de Mutunópolis/GO.</td></tr></tbody></table> | ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | 1 | Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução da reforma do Ginásio de Esportes Odarly Malta Braga, no município de Mutunópolis/GO. | |
| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | | | | |
| 1 | Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução da reforma do Ginásio de Esportes Odarly Malta Braga, no município de Mutunópolis/GO. | | | | |
| 4. Observações gerais: | | | | | |
| 4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme Projeto Básico de Engenharia. | | | | | |
| 4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme Projeto Básico de Engenharia. | | | | | |

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: LAUDIMA SOARES MARRA – Agente de Contratação.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

SIM. Descrever:

NÃO

Mutunópolis-GO, 29 de janeiro de 2026.

CLESTON FERREIRA

Diretor de Esportes

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.